



TERMO DE CESSÃO DE USO CL Nº. 002/2008-01

1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – ALESC E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO**

1.1. CEDENTE: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ALESC**, com sede na Rua Dr. Jorge da Luz Fontes, 310, CEP 88020-900, Centro, Florianópolis/SC, fone/fax (48) 3221-2766, e-mail licitacoes@alesc.sc.gov.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.599.191/0001-87, neste ato representado por seu Presidente **Gelson Merisio**.

1.2. CESSIONÁRIO: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, doravante denominado TCE/SC, com sede administrativa na Rua Bulcão Vianna, nº 90, Centro, em Florianópolis/SC, CNPJ 83279448/0001-13, fone (48) 3221-3606, e-mail presidencia@tce.sc.gov.br, representado neste ato pelo seu Presidente Conselheiro **Luiz Roberto Herbert**.

1.3. DO FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 116 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores;
- Autorização Administrativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO**

2.1. O presente aditamento tem por finalidade prorrogar a vigência do Termo de Cessão de Uso 002/2008-00 que se refere à cessão de uso gratuito dos equipamentos abaixo, pelo período compreendido entre 01/01/2012 e 31/12/2013.

QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	PATRIMÔNIO
01	Nobreak Breakless de 1660 AI News/SD da CP Eletrônica	000.252285
16	Baterias Delphy Freedom de 40 AH 12V estacionárias	
1	Caixa de metal para banco de baterias	
8	Cabos de bateria	

**CLÁUSULA TERCEIRA
FORO**

O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, ficando ratificado o termo original em todas as suas demais cláusulas e condições.

E, por estarem justas e acordes, assinam as partes o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2011.

CEDEnte

Gelson Merisio
Presidente

CESSIONÁRIO

Presidente - Conselheiro
Luiz Roberto Herbert

Conceder exoneração ao servidor Neimar Paludo, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.15.G, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, TC.DAS.4, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com efeitos a contar desta data.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2012.

Luiz Roberto Herbst
Presidente

PORTARIA Nº TC 0022/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, V, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, XXVII, da Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Conceder exoneração ao servidor Adriano Victor Piolla, matrícula 451.029-1, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, DAI.5, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com efeitos a contar desta data.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2012.

Luiz Roberto Herbst
Presidente

ATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA Nº 001/2012

O Conselheiro Julio Garcia, de acordo e nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº TC-62/2011, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º - DELEGAR competência a Márcio Rogério de Medeiros, Auditor Fiscal de Controle Externo, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para o exame das solicitações das partes, procuradores e advogados a respeito de cópias, vistas e retiradas de processos formalizados no âmbito do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 1º de fevereiro de 2012.

Julio Garcia
Conselheiro

Licitações, Contratos e Convênios

Extrato de Termo Aditivo firmado pelo Tribunal de Contas do Estado no mês de janeiro de 2012.

TERMO ADITIVO Nº 50/2011 – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CO 9912269989. Interessado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Objeto: prorroga o prazo do contrato 9912269989 e altera a Cláusula Sexta – Das Condições de Pagamento, com fundamento no art. 58 da Lei Federal Nº 8.666/93. Prazo: de 03/01/2012 até 03/01/2013. Data de assinatura: 03/01/2012
Florianópolis, 01 de fevereiro de 2012.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO ALESC E TCE/SC. ESPÉCIE: Aditivo ao termo de cessão de uso CL Nº 002/2008-01; CEDENTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, CNPJ/MF nº 83.599.191/0001-87; CESSIONÁRIO: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13; DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cessão de Uso 002/2008-00, que se refere à cessão de uso gratuito dos

equipamentos de informática, pelo período compreendido entre 01/01/2012 e 31/12/2013; DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, de 01/01/2012 e 31/12/2013; DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2011; SIGNATARIOS: pela ALESC, seu Presidente Gelson Merísio, e pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Luiz Roberto Herbst.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO ALESC E TCE/SC. ESPÉCIE: Aditivo ao Convênio Nº 007/2008-01; PARTICIPANTES: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, CNPJ/MF nº 83.599.191/0001-87, e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13; DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio 007/2008-00, que se refere à disponibilização dos horários na grade de programação da TV Assembleia Legislativa, bem como apoio técnico para transmissão das Sessões realizadas pelo Pleno do TCE/SC, inclusive pela internet, pelo período compreendido entre 01/01/2012 e 31/12/2013; DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, de 01/01/2012 e 31/12/2013; DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2011; SIGNATARIOS: pela ALESC, seu Presidente Gelson Merísio, e pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Luiz Roberto Herbst.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO MP/SC E TCE/SC. Espécie: Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica N. 049/2010. Participantes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MP/SC, CNPJ nº 76.276.849/0001-54, e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, CNPJ nº 83.279.448/0001-13. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica N. 049/2010, pelo período compreendido entre 1º/01/2012 a 31/12/2015. Vigência: 04 (quatro) anos, a contar de 1º/01/2012 a 31/12/2015. Data da assinatura: 19 de dezembro de 2011. Signatários: Pelo MP/SC o Procurador-Geral de Justiça Lio Marcos Marin e pelo TCE/SC o seu Presidente Conselheiro Luiz Roberto Herbst.